



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.764, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1998

DE AUTORIA DO VEREADOR DR. ISAIAS CARVALHO DOS SANTOS

= **Dá nome a praça localizada no Loteamento denominado Jardim São João, nesta cidade =**

=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Sistema de Lazer - Quadra D - do Loteamento denominado Jardim São João, nesta cidade, passa a denominar-se **Praça JOSÉ BARBAGALO**.

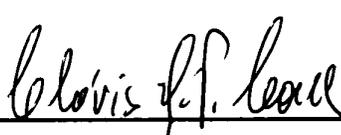
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

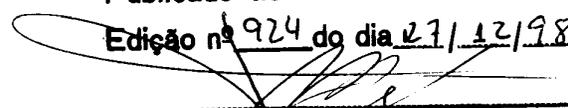
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de Dezembro de 1998

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.



DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº
077, fls. 020, Liv.º nº 02
Publicado no Jornal DEBATE
Edição nº 924 do dia 27/12/98



Dr. Pedro Milton Negoes
Câmara de Cidadao